

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 743– Edição Especial de Abril de 2023

Sousa/PB - Terça, 11 de Abril de 2023



P R E F E I T U R A D E

**SOUSA**

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 743 – Edição Especial de Abril de 2023

Sousa/PB – Terça, 11 de Abril de 2023

## CONVÊNIO

### TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A FEDERAÇÃO PARAIBANA DE PARAQUEDISMO.

O **MUNICÍPIO DE SOUSA** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, **FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e a **FEDERAÇÃO PARAIBANA DE PARAQUEDISMO**, com sede na rua Vereador Gumercindo Barbosa Dunda, s/n, Bairro Aeroclube, CEP 58036-850, João Pessoa-PB, inscrito no CNPJ.: 01.986.713/0001.39, reconhecida de utilidade pública municipal pela **Lei Estadual nº 12.012/2021**, neste ato representado por seu Presidente, **ELIEZER JORGE DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, RG.: 2165711 – SSP/PB, CPF.: 009.316.314-24, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, na seguinte forma e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:**

O presente convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para a incentivo e apoio ao evento denominado “VII SERTÃO RADICAL 2023 – SOUSA/PB”;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Fundamento Legal:**

O presente Convênio é regido pela Lei Municipal nº 2.431, de 16 de abril de 2013, e pelas cláusulas contidas neste instrumento;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações:**

##### **I- COMPETE AO MUNICÍPIO:**

- a) Repassar à FEDERAÇÃO PARAIBANA DE PARAQUEDISMO o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em 03 (três) parcelas de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), devendo a primeira parcela ser paga no dia 30 de abril de 2023, e as demais na mesma data dos meses subsequentes;
- b) Realizar o acompanhamento e controle de aplicação dos recursos financeiros repassados;

##### **II- COMPETE A FEDERAÇÃO PARAIBANA DE PARAQUEDISMO:**

- a) Elaborar relatório do evento realizado, devidamente assinado pelo Presidente da Federação Paraibana de Paraquedismo;
- b) Prestar contas dos valores repassados no prazo e condições estabelecidas na cláusula décima à Secretaria de Educação e Esportes c/c para a Secretaria de Finanças;



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 743 – Edição Especial de Abril de 2023

Sousa/PB – Terça, 11 de Abril de 2023

## **CLÁUSULA QUARTA – Do Valor e das Condições de Pagamento:**

Para operacionalização do ajuste, o MUNICÍPIO obriga-se a repassar mensalmente a FEDERAÇÃO PARAIBANA DE PARAQUEDISMO o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em 03 (três) parcelas de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), devendo a primeira parcela ser paga no dia 30 de abril de 2023, e as demais na mesma data dos meses subsequentes, a título de auxílio financeiro a ser despendido com o evento denominado de “VII SERTÃO RADICAL 2023 – SOUSA/PB”;

## **CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Vigência:**

O prazo de vigência do presente Convênio será o período correspondente ao período em que ocorrerão os repasses.

## **CLÁUSULA SEXTA – Do Crédito Orçamentário:**

As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de rubricas próprias do orçamento vigente ou mediante abertura dos créditos adicionais de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão:**

O presente Convênio poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos partícipes, ou denunciá-lo a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias;

## **CLÁUSULA OITAVA – Dos Casos Omissos:**

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizadas mediante Termo Aditivo;

## **CLÁUSULA NONA – Da Publicação:**

O extrato do presente Convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município de Sousa;

## **CLÁUSULA DÉCIMA- Da Prestação de Contas:**

A FEDERAÇÃO PARAIBANA DE PARAQUEDISMO deverá até o último dia útil do mês subsequente a data da liberação dos recursos, fazer a prestação documental das contas junto as Secretarias de Educação, Esporte e Finanças, onde deverá constar demonstrativos que comprovem todas as aplicações dos recursos públicos conveniados, nos termos da Lei Municipal nº 1.925/03;

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Responsabilidade:**



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 743 – Edição Especial de Abril de 2023

Sousa/PB – Terça, 11 de Abril de 2023

A ausência de prestação de contas, no prazo da cláusula décima e na forma ali estabelecida, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENIENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além da responsabilidade civil e criminal;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro:

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB., 11 de ABRIL de 2023.

**FÁBIO TYRONE** BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

**ELIEZER JORGE DOS SANTOS JUNIOR**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

\_\_\_\_\_  
1ª TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2ª TESTEMUNHA